

XIII CIMEIRA IBERO-AMERICANA DE CHEFES DE ESTADO e DE GOVERNO

DECLARAÇÃO DE SANTA CRUZ DE LA SIERRA

14 e 15 DE NOVEMBRO DE 2003

"A inclusão social, motor do desenvolvimento da Comunidade Ibero-Americana".

- 1. Os Chefes de Estado e de Governo dos 21 países ibero-americanos, reunidos na XIII Cimeira Ibero-Americana na cidade de Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, reiteram o seu propósito de continuar a fortalecer a Comunidade Ibero-Americana de Nações como fórum de diálogo, de cooperação e de concertação política, estreitando os vínculos históricos e culturais que nos unem, e admitindo, em simultâneo, os traços próprios de cada uma das nossas múltiplas identidades que nos permitem reconhecer-nos como uma unidade na diversidade.
- 2. Reconhecemos que a luta contra a pobreza é essencial para a promoção e consolidação da democracia e constitui uma responsabilidade comum e partilhada dos nossos Estados e da Comunidade Internacional. Declaramos que a superação da pobreza requer a aplicação de políticas integrais definidas e desenvolvidas pelo Estado, com a participação de todos os sectores da sociedade, sendo o crescimento económico uma condição necessária, mas não suficiente, para promover uma melhor qualidade de vida, superar a pobreza e eliminar a exclusão social.
- 3. Reafirmamos a nossa vontade de reforçar as políticas e estratégias destinadas a lutar contra a pobreza e as causas que a originam, e que tornem possível estabelecer condições de maior inclusão social e exprimimos o nosso convencimento de que o maior exercício dos direitos de cidadania, a promoção da equidade e da justiça social e a plena participação na tomada de decisões sobre todos os assuntos da vida nacional, serão factores determinantes para o desenvolvimento das nossas sociedades e para a garantia da governação e estabilidade democráticas.
- 4. Reafirmamos a nossa adesão aos propósitos e princípios do Direito Internacional consagrados na Carta das Nações Unidas, o respeito pela soberania e a igualdade jurídica dos Estados, o princípio da não intervenção, a proibição da ameaça ou do uso da força nas relações internacionais, o respeito pela integridade territorial, a solução pacífica das controvérsias e a protecção e promoção de todos os direitos humanos para enfrentar os problemas da agenda internacional num mundo globalizado. Manifestamo-nos por um eficaz fortalecimento do multilateralismo e do papel da Organização das Nações Unidas, como fórum em que devem ser resolvidas as controvérsias internacionais, salvaguardada a paz e a segurança internacionais e promovido o desenvolvimento económico e social no mundo.
- 5. Reafirmamos que o Conselho de Segurança é o órgão com a responsabilidade primordial de manter a paz e a segurança internacionais. Pronunciamo-nos a favor de uma ampla reforma do referido órgão, para assim operar de forma democrática, eficaz e transparente. Apoiamos igualmente uma ampla reforma do Sistema de Nações Unidas que inclua uma Assembleia Geral e uma Secretaria Geral fortalecidas nas suas funções.



- 6. Reiteramos a nossa enérgica rejeição da aplicação unilateral e extra-territorial de leis e medidas contrárias ao Direito Internacional, à liberdade de mercado, navegação e comércio mundial e, por isso, exortamos o Governo dos Estados Unidos da América a revogar a aplicação da Lei Helms-Burton.
- 7. Salientamos a importância do estabelecimento do Tribunal Penal Internacional como órgão dedicado a investigar, julgar e sancionar os crimes de genocídio, de lesa humanidade e de guerra, que afectam toda a comunidade internacional. Destacamos a eleição de distintos juristas ibero-americanos para integrar este Tribunal, como juízes e fiscais, e salientamos a importância da adesão e ratificação universal do Estatuto de Roma.
- 8. Reconhecemos que a democracia, a paz, a justiça, a equidade e o desenvolvimento sustentado são conceitos estreitamente ligados que se reforçam mutuamente. Neste sentido, reiteramos o nosso compromisso com a consolidação da democracia e a manutenção do Estado de Direito, a protecção e promoção dos direitos humanos, o reconhecimento e respeito à própria identidade e ao exercício da diversidade cultural, bem como o direito de cada Estado a construir livremente sem ingerência estrangeira, em paz, estabilidade e justiça, o seu sistema político e as suas instituições.
- 9. Salientamos, também, a importância de implementar medidas destinadas à superação das condições socio-económicas de pobreza e exclusão, campos férteis para a desestabilização social e política.
- 10. Reafirmamos a nossa convicção de que constituem elementos essenciais da democracia, a independência e equilíbrio de poderes, a adequada representação de maiorias e minorias, a liberdade de expressão, associação e reunião, o pleno acesso à informação, a celebração de eleições livres, periódicas, transparentes e com base no sufrágio universal e secreto como expressão da soberania do povo, a participação cidadã, a justiça social e a igualdade.
- 11. Reiteramos o nosso empenho no fortalecimento institucional do Estado, em constituir administrações públicas mais eficazes e transparentes e em promover os instrumentos necessários para uma maior participação da sociedade civil no processo de tomada de decisões. Os Estados Ibero-Americanos fortalecerão, nas suas agendas governamentais, as políticas de reforma da Administração Pública. Neste quadro, expressamos o nosso especial compromisso de avançar na profissionalização da Função Pública, de acordo com os princípios e orientações adoptadas na "Carta Ibero-Americana da Função Pública", aprovada pela V Conferência Ibero-Americana de Ministros da Administração Pública e Reforma do Estado, celebrada em 26 e 27 de Junho de 2003 em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia.
- 12. Reafirmamos a nossa vontade de combater a corrupção nos sectores público e privado e a impunidade, que constituem uma das maiores ameaças à governabilidade democrática. Reiteramos a importância da cooperação internacional incluindo, quando aplicáveis, os procedimentos de extradição, na efectiva luta contra a corrupção respeitando os procedimentos jurídicos de cada país. O acesso à informação em poder do Estado promove a transparência e constitui um elemento essencial para a luta contra a



corrupção e é condição indispensável para a participação cidadã e o pleno gozo dos direitos humanos.

- 13. Expressamos o nosso firme compromisso de combater o terrorismo em todas as suas formas e manifestações, com estrito respeito pelo direito internacional, as normas internacionais de protecção dos direitos humanos, e o direito internacional humanitário. Estamos decididos a reforçar as nossas legislações nacionais e a fortalecer a cooperação internacional para prevenir, reprimir, combater e sancionar todos os actos terroristas, onde quer que se produzam e por quem quer que sejam cometidos, a não prestar ajuda nem refúgio aos autores, promotores ou participantes em actividades terroristas, em conformidade com as resoluções relevantes da Assembleia Geral e do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Apoiamos os trabalhos do Comité contra o Terrorismo do Conselho de Segurança para combater este flagelo, que representa uma séria ameaça à paz, à estabilidade democrática e ao desenvolvimento dos povos.
- 14. Reafirmamos o nosso permanente compromisso de fortalecer a luta contra o problema mundial das drogas e dos seus delitos relacionados, com um enfoque integral e equilibrado, que estabeleça uma cooperação internacional fundada nos princípios da soberania dos estados e da responsabilidade comum e partilhada. Reiteramos igualmente o nosso compromisso de continuar a cooperar na luta contra as diversas manifestações da delinquência organizada transnacional.
- 15. Destacamos o positivo impacto social dos programas de desenvolvimento de culturas alternativas nas comunidades rurais. Reconhecemos a importância de programas, eficazes e solidários, de substituição de culturas ilícitas, para favorecer a inclusão social dos grupos mais desfavorecidos do campo e dos trabalhadores rurais e indígenas, e apelamos à comunidade internacional para intensificar o seu apoio a estes programas e a propiciar o acesso aos mercados internacionais dos produtos de exportação resultantes destes programas.
- 16. A situação da economia mundial, a diminuição do financiamento para o desenvolvimento e a cooperação multilateral afecta significativamente as nossas sociedades. O problema agrava-se pela volatilidade dos fluxos financeiros e dos capitais, a baixa dos preços dos produtos básicos de exportação e a persistência de barreiras comerciais e medidas não aduaneiras que dificultam as exportações, incluindo o efeito das práticas que, como os subsídios, distorcem o comércio. Sobre este último assunto expressaram também o seu apreço pelo tratamento construtivo do tema nas negociações entre a América Latina e a União Europeia. Os problemas referidos têm um impacto muito negativo sobre as balanças de pagamentos, já muito afectadas pelas grandes oscilações dos preços dos produtos básicos de exportação.
- 17. Reiteramos a importância do acesso das exportações dos países em desenvolvimento a todos aos mercados. Confiamos em que o cumprimento dos compromissos assumidos na Conferência de Monterrey pelos países participantes, leve a que a Ajuda Oficial para o desenvolvimento acelere o crescimento recuperado nos dois últimos anos e contribua desse modo para assegurar uma adequada transferência de recursos financeiros para as regiões menos favorecidas do mundo, incluindo os países com níveis médios de receita mas com altos níveis de pobreza, e para programas e projectos que favoreçam a redução da pobreza.



- 18. Ratificamos o dever de resolver, de forma efectiva, justa e duradoura, o problema da dívida externa que afecta os países da região, tendo em consideração que os planos de ajustamento económico preservem os princípios de equidade e justiça social bem como a luta contra a pobreza, a fome e o desemprego. Para aliviar o peso da dívida através das negociações e iniciativas multilaterais, apelamos ao Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial e o Banco Inter-Americano de Desenvolvimento a que intensifiquem os mecanismos de prevenção e resolução das crises financeiras que atravessam determinadas economias latino-americanas, avaliando, em cada caso e com os países afectados, fórmulas para aliviar cargas insustentáveis de dívida, preservando os princípios de responsabilidade mútua, de equidade, de combate à exclusão e, em especial, promovendo o fortalecimento da governabilidade das democracias.
- 19. As necessidades sociais insatisfeitas das nossas populações constituem uma ameaça para a governabilidade democrática. Nesse contexto, recomendamos que se continuem a procurar mecanismos financeiros inovadores destinados a garantir a referida governabilidade e a contribuir para a superação da pobreza.
- 20. Acolhemos com interesse a iniciativa para a criação de um Fundo Humanitário Internacional, como mecanismo de financiamento que permita aceder a fundos especiais que contribuam para mitigar os efeitos da pobreza nos países em desenvolvimento.
- 21. Reconhecemos o impacto positivo que têm sobre a superação da pobreza nos nossos países, os avanços de ordem institucional que significaram uma maior participação cidadã no processo de tomada de decisões, o maior acesso da população à justiça e à luta contra a corrupção. No entanto, reconhecemos que as reformas económicas estruturais levadas a cabo com tanto sacrifício pelos nossos povos e pelos nossos governos não produziram, em muitos casos, resultados suficientes na diminuição das desigualdades e da exclusão social, e inclusive nalguns casos, significaram um retrocesso ou aprofundamento destes fenómenos.
- 22. Estamos conscientes de que a exclusão social é um problema de carácter estrutural com profundas raízes históricas, económicas e culturais, cuja superação exige uma profunda transformação das nossas sociedades, afectadas pela desigualdade na distribuição da riqueza. Reconhecemos a urgente necessidade de aplicar políticas públicas destinadas a diminuir a pobreza e incrementar o grau de participação cidadã de todos os sectores excluídos da população no desenho das políticas sociais, na tomada de decisões e no controlo e fiscalização dos recursos financeiros destinados a dar cumprimento a estas políticas, de forma a serem os actores do seu próprio e pleno desenvolvimento. Poderemos desta forma propiciar o seu acesso à terra, às fontes de trabalho, a uma melhor qualidade de vida, ao ensino, à saúde, à habitação e a outros serviços básicos.
 - 23. Temos a certeza de que a pobreza não se resolve com planos assistenciais. Embora estes constituam um bom paliativo até à efectiva solução do problema, deve ser evitada a cristalização de uma sociedade dividida entre quem tem trabalho e aqueles que são assistidos. Por isso, propomo-nos impelir todas as acções necessárias para diminuir as elevadas taxas de desemprego que fustigam as nossas sociedades, gerando condições propícias para o desenvolvimento dos negócios e do investimento produtivo e mediante programas de formação e de geração de emprego que permitam inserir os desempregados nas actividades produtivas. Reafirmamos também a nossa convicção de que o trabalho decente, tal como é concebido pela OIT, é o instrumento mais efectivo de



promoção das condições de vida dos nossos povos e da sua participação nos frutos do progresso material e humano.

- 24. Ratificamos o compromisso de continuar a avançar com as políticas solidárias de desenvolvimento sustentado que permitam alcançar de forma planificada e equitativa as metas de erradicação da pobreza extrema, da dotação de serviços básicos para toda a população, da melhoria da qualidade de vida, da protecção do ambiente e uso sustentado dos recursos naturais e da modificação dos padrões não sustentáveis de produção e consumo. Exortamos por isso os países desenvolvidos, os organismos de cooperação e as instituições financeiras multilaterais, a reforçar a ajuda dirigida a programas e projectos de desenvolvimento que cumpram com essas políticas.
- 25. Admitimos, por outro lado, que a crise económica que afecta a maioria dos países ibero-americanos e a desigualdade na distribuição dos recursos e das receitas, estão a produzir uma considerável deterioração e vulnerabilidade da segurança alimentar de grandes sectores da nossa população, especialmente nas zonas rurais, o que tem grandes repercussões sobre o desenvolvimento humano e sustentado da região. Por isso, consideramos necessário criar instrumentos que visem favorecer, entre outras medidas, a concessão de créditos e o fortalecimento dos programas de formação e assistência técnica, que permitam aos mais afectados formular estratégias integradas e participativas de produção agrícola para o seu auto-abastecimento, no intuito de garantir um desenvolvimento rural integral.
- 26. Reiteramos que a agricultura e a relação harmónica entre o rural e o urbano são primordiais para o desenvolvimento integral dos nossos países. Comprometemo-nos a incrementar as oportunidades para melhorar as condições e as capacidades humanas, sociais e institucionais da vida no meio rural, promovendo os investimentos e criando um quadro institucional favorável para a melhoria sustentável da agricultura, o fomento da agro-indústria e a sua contribuição para o desenvolvimento social, a prosperidade rural e a seguranca alimentar.
- 27. Propomo-nos também continuar a adoptar medidas de emergência para assistir as famílias e indivíduos cujos rendimentos per capita sejam inferiores ao da linha de pobreza e lhes garantir a segurança alimentar. Nesse sentido, registamos com interesse a criação de um Fundo Mundial Contra a Fome. Este fundo, que se insere no contexto da cooperação Sul Sul, conta já com doações de empresas privadas e contribuições de países patrocinadores e poderia beneficiar de uma dimensão Norte Sul, mediante o apoio político e doações financeiras dos países desenvolvidos.
- 28. Reconhecemos o papel fundamental que as micro empresas têm para o desenvolvimento dos nossos países, dado que geram riqueza e emprego, facilitam a descentralização económica e permitem a incorporação de amplos sectores da população nas economias nacionais. Reconhecemos também o papel que as cooperativas e associações comunitárias têm para o desenvolvimento de uma economia solidária com vocação social, porque contribuem para gerar emprego produtivo, promovem uma maior integração social, bem como a plena participação de todos os sectores da população no processo produtivo nacional, em particular das mulheres, dos jovens, das pessoas idosas e das pessoas com incapacidades. Por isso, comprometemo-nos a fomentar a concessão de micro-créditos que favoreçam o seu mais amplo desenvolvimento, tendo em conta a equidade de géneros.



- 29. Assumimos o compromisso de continuar a avançar na formulação e execução de políticas regionais para o desenvolvimento de uma infra-estrutura de integração física regional, pela importância que esta tem para diminuir os índices de pobreza e exclusão social e para aumentar o grau de participação e de articulação das populações originárias. Consideramos também necessário, que nesta política regional se dê prioridade às necessidades e problemas específicos dos países em desenvolvimento sem litoral marítimo da região, e às zonas interiores dos países de trânsito. Avaliamos a importância estratégica regional que representa para os nossos países o transporte aéreo e registamos o início do Comité Regional de Competitividade no Transporte Aéreo.
- 30. Reconhecemos a necessidade de gerar um programa regional de habitação de interesse social e aglomerados humanos, orientado para os sectores sociais mais pobres, com o propósito de contribuir de forma substantiva para os esforços que os governos vêm a desenvolver através dos programas nacionais de combate à pobreza, de contribuir para o crescimento económico dos países através das relações inter-sectoriais da actividade da construção, de gerar fontes de rendimento e emprego para as famílias pobres, propiciar uma maior governabilidade nos países e, de contribuir para a superação das condições críticas ambientais presentes nos aglomerados humanos e com isso promover o desenvolvimento sustentado do habitat regional.
- 31. Estamos conscientes da importância da educação como factor de inclusão social para a erradicação da pobreza, e alcançar o desenvolvimento sustentado e a construção de sociedades prósperas e democráticas. Reiteramos o nosso compromisso de atingir as metas educativas estabelecidas na Declaração de Bariloche em 1995, e de impulsionar um Movimento em favor do Ensino. Também acordamos em que o dia 2 de Outubro seja adoptado nos nossos países como o dia ibero-americano do Ensino.
- 32. Destacamos a possibilidade de implementar estudos técnicos, diálogos e negociações conjuntas junto de organismos internacionais, com o objectivo de explorar a viabilidade e de pôr em andamento estratégias, iniciativas e instrumentos de conversão da dívida externa em investimento em educação, ciência e tecnologia, se for do interesse dos Estados, com o duplo objectivo de reduzir e aliviar o nível de endividamento dos nossos países e, ao mesmo tempo, aumentar o investimento genuíno nesses sectores críticos para o desenvolvimento.
- 33. Afirmamos que a cultura contribui para o desenvolvimento humano sustentado como elemento de coesão social, com base numa perspectiva integral da pessoa, que leva em conta a pluralidade das suas necessidades e aspirações. Reconhecemos a riqueza da nossa diversidade cultural como um valor fundamental da Comunidade Ibero-Americana e destacamos a conveniência de fomentar, plena e livremente, políticas públicas integrais e transversais que fomentem a produção de bens e serviços culturais como fontes de valor acrescentado. Este último aspecto, deverá ser igualmente considerado nas negociações comerciais internacionais, actuais e futuras.
- 34. A defesa dos direitos e da identidade própria das culturas originárias da América, dos afros descendentes e de outras procedências, como parte fundamental das nossas sociedades, deve ser uma prioridade permanente para os nossos governos, porque contribuem de forma determinante para o desenvolvimento e a identidade de toda a comunidade ibero-americana. A sua plena integração na vida nacional, com base no



exercício das suas culturas e dos seus direitos citadinos, é um objectivo comum que só poderá ser atingido a partir do desenvolvimento da interculturalidade.

- 35. Porque estamos cientes do valor da cultura na contribuição para a procura da equidade social, proclamamos o ano de 2005 como o ano Ibero-Americano da Leitura, e propomos juntar esforços do sector público e do privado para levar a bom termo o Plano Ibero-Americano de Leitura aprovado pela VII Conferência Ibero-Americana de Cultura.
- 36. A saúde constitui um direito humano fundamental para o desenvolvimento sustentável. A preocupação com os cuidados primários de saúde, o objectivo de saúde para todos e com todos, o cumprimento dos objectivos e metas de desenvolvimento do Milénio e o fortalecimento das capacidades de gestão local em saúde devem converter-se em eixos estratégicos fundamentais, para incrementar a protecção social e alcançar o acesso universal à saúde. Neste sentido, é importante incrementar o investimento público em saúde e aproveitar os esforços cooperativos entre países no quadro das iniciativas regionais e sub-regionais de integração, bem como mobilizar o apoio da comunidade e a cooperação internacional.
- 37. Declaramos que é necessário que todos os nossos países ampliem o acesso equitativo, universal e permanente aos sistemas de saúde e de segurança social e de dirigir a nossa acção para os sectores excluídos, com o propósito de diminuir os índices de mortalidade infantil e materna, prevenir a difusão de doenças infecto-contagiosas como a SIDA e garantir os cuidados primários integrais de saúde de toda a população e o acesso aos medicamentos essenciais, respeitando e promovendo os hábitos e valores próprios inerentes a cada cultura.
- 38. Por outro lado, ratificamos a nossa recusa de todas as formas de discriminação racial, social, religiosa, de género ou de orientação sexual, de incapacidade, ou outras formas de discriminação. Consideramos relevante promover o papel fundamental dos instrumentos internacionais e regionais de promoção e protecção dos direitos humanos e as liberdades fundamentais das pessoas, bem como a cooperação de todos os países neste âmbito.
- 39. Com a finalidade de promover um maior entendimento e consciencialização a respeito dos temas relativos às pessoas com incapacidades e de mobilizar o apoio a favor da sua dignidade, direitos, bem-estar e da sua participação plena e igualdade de oportunidades, bem como de fortalecer as instituições e políticas que os beneficiem, proclamamos o ano de 2004 como Ano Ibero-Americano das Pessoas com Incapacidades.
- 40. Reconhecemos as contribuições económicas e culturais dos migrantes para as sociedades de destino e as suas comunidades de origem. Ratificamos o compromisso de estabelecer uma maior coordenação e cooperação em redor do tema das migrações e destacamos a importância da cooperação entre os países de origem, trânsito e destino, para assegurar a plena protecção dos direitos humanos e laborais dos migrantes e das suas famílias, bem como para combater o tráfico ilícito e o tráfico de pessoas que afecta particularmente as crianças e mulheres. Impulsionaremos para tal um diálogo integral entre os países de origem, trânsito e destino dos migrantes, que permita a gestão adequada dos fluxos migratórios e a integração social dos migrantes. Reconhecemos também a necessidade de fomentar os investimentos produtivo que gerem fontes de emprego dignamente remunerado, para criar alternativas aos actuais fluxos migratórios e para eliminar o tráfico ilegal de pessoas. Assim, impulsionaremos mecanismos de



cooperação que simplifiquem, reduzam o custo e acelerem as remessas enviadas pelos migrantes para os seus países de origem.

- 41. Reiteramos também o compromisso de combater o tráfico de pessoas que afecta particularmente as mulheres e crianças, adoptando medidas de prevenção e protecção das vítimas, ajustadas aos princípios reconhecidos internacionalmente de não discriminação e de respeito pelos direitos do homem e das liberdades fundamentais, e garantindo além disso que o retorno seja, na medida do possível, voluntário, e tenha devidamente em conta a segurança e dignidade da pessoa, em conformidade com o direito internacional, e em particular a Convenção sobre o estatuto dos refugiados de 1951 e o seu Protocolo de 1967, bem como o princípio de não devolução, neles consagrado.
- 42. Reconhecemos que a mulher desempenha um papel fundamental nos processos de transformação social e é factor determinante para o desenvolvimento económico dos nossos povos; e constatamos que ainda persistem nas nossas sociedades diversas formas de discriminação, de exclusão e de violência contra a mulher. Comprometemo-nos a empreender, apoiar e impulsionar nas políticas nacionais, os planos de equidade de género e igualdade de oportunidades e de prevenção de violência contra a mulher, que garantam o desenvolvimento das suas potencialidades e a sua participação igualitária em todas as actividades da vida pública e privada e na tomada de decisões em todos os âmbitos e níveis.
- 43. Na comunidade Ibero-Americana, as crianças e adolescentes formam a maior parte da população. Muitos deles nascem em condições de pobreza e de exclusão, o que diminui as suas capacidades pessoais e compromete o futuro das nossas sociedades. Reconhecemos a dívida que os nossos Estados têm para com os jovens e comprometemo-nos a continuar a procurar soluções que assegurem a sua plena inserção social e laboral e a sua participação na tomada de decisões sobre todos os assuntos que lhes digam respeito. Ratificamos por isso o nosso decidido apoio às actividades desenvolvidas na procura destes objectivos pela Organização Ibero-Americana da Juventude. Comprometemo-nos a continuar a desenvolver políticas públicas sustentáveis que permitam o cumprimento dos objectivos e metas acordadas pelos países ibero-americanos, especialmente a favor da infância indígena e afro descendente, com critérios de equidade e inclusão social, implementando um sistema de assistência técnica horizontal para a região e procurando que a cooperação internacional incremente o seu apoio, em cumprimento do compromisso internacional de destinar 0.7% do PIB dos países desenvolvidos como ajuda oficial ao desenvolvimento.
- 44. Concordamos que a revolução informática e tecnológica abre maiores possibilidades de participação social, económica e política. As tecnologias da informação são ferramentas indispensáveis para a promoção do desenvolvimento económico e social dos nossos países e é importante evitar que a sociedade da informação gere novas formas de exclusão. A redução da fenda digital, o desenvolvimento das infra-estruturas para a conectividade e o acesso universal, devem ser objectivos fundamentais das políticas de construção da sociedade da informação. Consideramos que a administração da Internet se deve realizar através de uma gestão ampla, transparente, participativa e democrática em que intervenham os governos, os organismos internacionais, as empresas privadas e a sociedade civil. Consideramos que, para além de maximizar as vantagens que derivam destas inovações tecnológicas, é igualmente necessário evitar novas formas de exclusão



e discriminação tecnológicas, desenvolvendo projectos de cooperação em matéria de tecnologias de informação. Propomo-nos trabalhar por estes objectivos e pela promoção da diversidade cultural e linguística na próxima Cimeira Mundial da Sociedade da Informação.

45. Estamos também conscientes de que a protecção de dados pessoais é um direito fundamental das pessoas e destacamos a importância das iniciativas reguladoras ibero-americanas para proteger a privacidade dos cidadãos, contidas na Declaração de Antigua, pela qual se cria a Rede Ibero-Americana de Protecção de Dados, aberta a todos os países da nossa Comunidade.

Cooperação Ibero-Americana

- Reafirmamos que a cooperação, tal como o estipula o Convénio de Bariloche, deve ser um dos eixos centrais sobre os quais se sustenta o processo permanente de construção da Comunidade Ibero-Americana, como espaço de convergência e de inclusão política, económica, social e cultural de todos os sectores das nossas sociedades.
- 2. Destacamos os progressos na ratificação do Protocolo de Havana, pelo qual se cria a Secretaria de Cooperação Ibero-Americana.
- Valorizamos a importante contribuição dos distintos programas de cooperação ibero-americana, que figuram em Anexo, para o desenvolvimento dos países e para a consolidação da Comunidade Ibero-Americana, e comprometemo-nos a difundir o seu alcance e resultados.
- 4. Ratificamos o mandato atribuído à SECIB para a procura de fontes adicionais de financiamento para os programas e projectos de cooperação ibero-americana, tanto no sector privado como nos organismos internacionais.
- 5. Manifestamos a nossa satisfação face ao avanço alcançado pela iniciativa CIBERAMERICA para a formação de uma comunidade virtual ibero-americana, pelo que aprovamos a sua conversão em Programa CIMEIRA, solicitando à SECIB o seguimento e desenvolvimento dos seus aspectos jurídicos e técnicos, bem como a inclusão neste portal, entre outros conteúdos, de uma base de dados das melhores práticas de cooperação técnica, identificadas de comum acordo.
- 6. Reconhecendo que a leitura é um instrumento real para a inclusão social e um factor básico para o desenvolvimento social, cultural e económico dos nossos países, aprovamos com beneplácito que o Plano Ibero-Americano de Leitura ILIMITA seja um Programa CIMEIRA.
- 7. Destacamos, especialmente, os resultados alcançados pelo programa IBERMEDIA durante o presente ano e reiteramos o nosso compromisso com a continuidade do mesmo, particularmente, com a criação de um quadro jurídico adequado que permita o desenvolvimento de todas as potencialidades de crescimento do referido programa.



- 8. Considerando o referido na Declaração de Lima, enaltecemos a incorporação como Projectos adstritos à Cimeira Ibero-Americana, do Programa de Formação de Altos Dirigentes e Funcionários Ibero-Americanos em Governo e Gestão Local da União Ibero-Americana de Municipalistas e do Programa Ibero-América Empreende, destacando o início desta nova modalidade de cooperação ibero-americana.
- 9. Reconhecemos o trabalho realizado pelo Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e das Caraíbas (Fundo Indígena), em conformidade com os mandatos de Lima e Bávaro e registamos com prazer a apresentação do Relatório Executivo sobre os avanços do seu Plano de Reestruturação. Reafirmamos a nossa vontade de continuar a apoiar o Fundo Indígena através das diferentes modalidades de contribuição e convidamos a Cooperação Internacional a continuar a apoiá-lo.

Acolhemos com prazer o convite feito pelo governo da Costa Rica e acordamos em realizar a XIV Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo na República da Costa Rica, em 2004.

Aceitamos com grande prazer o convite do Presidente do Governo espanhol D. José María Aznar López, para realizar nesse país, em 2005, a XV Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo.

Expressamos a nossa gratidão ao Presidente Carlos D. Mesa e ao povo da Bolívia pela hospitalidade e atenções recebidas durante a XIII Cimeira Ibero-Americana de Santa Cruz de la Sierra.

Os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos subscrevem a presente Declaração, em dois textos originais nos idiomas espanhol e português, sendo ambos igualmente válidos, na cidade de Santa Cruz de la Sierra, aos quinze dias do mês de Novembro de 2003.